

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 2/2024

Processo: 00.007082/2023-18

Assunto: Proposta № 43/2023 - CP: Aprova a elaboração de um novo contrato Confea/Creas/Mútua e

ABNT.

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

Unidade Gestora: GRI

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 6/2024 (SEI nº 0914510), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

CNPJ/CPF: 33.402.892/0001-06

Objeto: Fornecimento de canal de acesso virtual dedicado (*link* digital) ao banco de dados ABNTColeção, contendo todas normas técnicas vigentes e atualizadas do acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN, bem como o fornecimento, com desconto, de canal de acesso virtual dedicado (*link* digital) ao banco de dados ABNTCatálogo e a filiação dos contratantes como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT.

Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato

Valor total da contratação: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.040 - Publicações Técnicas

Centro de custo: 1.2.02 - REL Atividades de Relacionamento Institucional

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,** no valor global de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 22/02/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0914800** e o código CRC **B61F6CD0**.

Referência: Processo nº CF-00.007082/2023-18

SEI nº 0914800